



Atos do Executivo

DIÁRIO
DOV
OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	7
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	7
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	8

COMUNICADO AOS MUNICÍPIES

Em conformidade com a Lei Eleitoral, a Prefeitura de Vilhena
suspendeu suas páginas nas redes sociais

A publicidade institucional dos atos, programas,
obras, serviços e campanhas dos órgãos está **suspensa**
pelo período de 3 meses

Estamos autorizados pela **Emenda Constitucional nº 107/20** a
divulgar somente as ações e informações relacionadas ao
enfrentamento à pandemia de covid-19

E para isso criamos a página **Prefeitura de Vilhena – Covid-19** no
Facebook. O link para a página está disponível clicando aqui:

facebook.com/vilhenacovid19/



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.041/2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
REFERENTE AO PROCESSO Nº 398/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e
usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar referente aos fatos
relatados no Processo nº 398/2015.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 46.789 de 03 de julho
de 2019, que compõem a comissão especial para apuração de sindicâncias e processos disciplinares,
sendo eles: Presidente: Jessé Moreira Ramos (matrícula 7030) e os membros: Gilmar Rodrigues Ramos
(matrícula 10333) e Leila dos Santos Andrade (matrícula 5578), para atuarem no processo em questão, a
qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a
partir de 8 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de
setembro de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.042/2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE AO PROCESSO Nº 4.092/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar referente aos fatos relatados no Processo nº 4.092/2019.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 46.789 de 03 de julho de 2019, que compõem a comissão especial para apuração de sindicâncias e processos disciplinares, sendo eles: Presidente: Jessé Moreira Ramos (matrícula 7030) e os membros: Gilmar Rodrigues Ramos (matrícula 10333) e Leila dos Santos Andrade (matrícula 5578), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 8 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.043/2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 2.849/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância, referente aos fatos relatados no Processo nº 2.849/2014.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 46.927 de 24 de julho de 2019, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Andréa Cavalcante Torres (matrícula 11084) e os membros: Gean Kozowski (matrícula 6932) e Celeste Aparecida Alves Rocha de Souza (matrícula 3945), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 8 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.044/2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 2.465/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância, referente aos fatos relatados no Processo nº 2.465/2014.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 46.927 de 24 de julho de 2019, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Andréa Cavalcante Torres (matrícula 11084) e os membros: Gean Kozowski (matrícula 6932) e Celeste Aparecida Alves Rocha de Souza (matrícula 3945), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 8 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.045/2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 920/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância, referente aos fatos relatados no Processo nº 920/2020.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 46.927 de 24 de julho de 2019, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Andréa Cavalcante Torres (matrícula 11084) e os membros: Gean Kozowski (matrícula 6932) e Celeste Aparecida Alves Rocha de Souza (matrícula 3945), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 8 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.046/2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar fatos, conforme memorando nº 212/2016, Processo Administrativo nº 3.423/2016.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 48.379 de 10 de fevereiro de 2020, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Leidiane Rafaela da Silva Bezerra Barasuol (matrícula 5691), e os membros: Thiago Alexandre de Benedetto Batista (matrícula 6310), José Carlos Trombim (matrícula 6661) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 8 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.047/2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar fatos, conforme Ofício n. 144/2017/1ªPJV-3ªTIT, Processo Administrativo nº 3.510/2017.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 48.379 de 10 de fevereiro de 2020, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Leidiane Rafaela da Silva Bezerra Barasuol (matrícula 5691), e os membros: Thiago Alexandre de Benedetto Batista (matrícula 6310), José Carlos Trombim (matrícula 6661) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 8 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.048/2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar fatos, conforme memorando nº 2.374/2016/SEMED, Processo Administrativo nº 5.056/2016.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 48.379 de 10 de fevereiro de 2020, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Leidiane Rafaela da Silva Bezerra Barasuol (matrícula 5691), e os membros: Thiago Alexandre de Benedetto Batista (matrícula 6310), José Carlos Trombim (matrícula 6661) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 8 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.049/2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SINDICÂNCIA ANTE AOS FATOS DO PROCESSO Nº 2.461/2020.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 157, § 1º da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância ante aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 2.461/2020 e de acordo com solicitação feita através do memorando nº 469/2020/GAB, datado de 26 de maio de 2020.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 49.612 de 29 de junho de 2020, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Daysilane Lucia da Silva de Alencar (matrícula 1864), e os membros: Eliane Crepaldi de Freitas (matrícula 4772) e Marluce Moreira Ramos Vieira (matrícula 4744) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 8 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.050/2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

SINDICÂNCIA ANTE AOS FATOS DO PROCESSO Nº 237/2020.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 157, § 1º da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância ante aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 237/2020 e de acordo com solicitação feita através do Ofício nº 00067/2020 – 1ª Promotoria de Justiça datado de 4 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 49.612 de 29 de junho de 2020, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Daysilane Lucia da Silva de Alencar (matrícula 1864), e os membros: Eliane Crepaldi de Freitas (matrícula 4772) e Marluce Moreira Ramos Vieira (matrícula 4744) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 8 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.051/2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 212/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância referente aos fatos relatados no Processo nº 212/2020, Ofício nº 00033/2020 – 1º Promotoria de Justiça de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 48.211 de 6 de janeiro de 2020, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Gleice Oliveira Souza (matrícula 6783) e os membros: Esron Aníbal Freitas da Rosa (matrícula 4985), e Letícia Tabalipa Nogueira Linares (matrícula 6544), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 8 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.052/2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 388/2020 E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância referente aos fatos relatados no Processo nº 388/2020, Ofício nº 000224/2020 – 1º Promotoria de Justiça de 20 de março de 2020.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 48.211 de 6 de janeiro de 2020, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Gleice Oliveira Souza (matrícula 6783) e os membros: Esron Aníbal Freitas da Rosa (matrícula 4985), e Letícia Tabalipa Nogueira Linares (matrícula 6544), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 8 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.053/2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 146/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância referente aos fatos relatados no Processo nº 146/2019, Ofício nº 2.305/2018-1ªPJV datado de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 48.211 de 6 de janeiro de 2020, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Gleice Oliveira Souza (matrícula 6783) e os membros: Esron Aníbal Freitas da Rosa (matrícula 4985), e Letícia Tabalipa Nogueira Linares (matrícula 6544), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 8 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.054/2020

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 66/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 35 a 40, do Processo Administrativo Disciplinar nº 66/2020 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, que opta pela demissão por abandono de cargo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações na ficha do sindicado, em razão desta decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A
DECRETO Nº 50.019/2020

Onde se lê:

Art. 2º O Loteamento, que já recebeu a aprovação dos órgãos competentes, tem finalidade residencial, institucional e comercial, apresentando o seguinte quadro de áreas:

Área Total da Gleba	999.965,04 m²
A.P.P	85.089,62 m²
Área do Parcelamento	914.875,42 m²
Área Verde	100.775,78 m²
Equipamento Público	41.426,05 m²
Sistema Viário	298.761,75 m²
Área dos Lotes Comercializáveis	476.911,84 m²
Número de quadras	74 unidades
Número de lotes comercializáveis	2114 unidades
Número de áreas verdes	07 unidades
Número de áreas de equipamento público	05 unidades

Leia-se:

Art. 2º O Loteamento, que já recebeu a aprovação dos órgãos competentes, tem finalidade residencial, institucional e comercial, apresentando o seguinte quadro de áreas:

Área Total da Gleba	999.965,04 m²
A.P.P	85.089,62 m²
Área do Parcelamento	914.875,42 m²
Área Verde	100.775,78 m²
Equipamento Público	41.426,05 m²
Sistema Viário	295.761,75 m²
Área dos Lotes Comercializáveis	476.911,84 m²
Número de quadras	74 unidades
Número de lotes comercializáveis	2114 unidades
Número de áreas verdes	07 unidades
Número de áreas de equipamento público	05 unidades

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.190/2020

REMARCA PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDNA SOARES DE LIMA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A remarcação da licença prêmio por assiduidade à servidora EDNA SOARES DE LIMA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, do período de 1º de maio a 29 de julho de 2020 para o período de 2 de novembro de 2020 a 30 de janeiro de 2021, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 157/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.191/2020

EXONERA A APEDIDO LORRAINE MARTINS DE SÁ, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de LORRAINE MARTINS DE SÁ, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 19 de agosto de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 2.065/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.192/2020

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA: POLÍTICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Saúde Pública: Política, Planejamento e Gestão de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme artigo 25 da Lei Complementar nº. 008/96 modificada pela Lei nº 100/05 que dispõe sobre o Plano de Carreira,

Cargos e Salários do Servidor Público do Município de Vilhena, à servidora DALILA ELIZANDRA CERAZINI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 12 de novembro de 2019.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de Assistente Social, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 104, conforme Processo Administrativo nº 2.035/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.193/2020

EXONERA POR DEMISSÃO POR ABANDONO DE EMPREGO O SERVIDOR RENATO MELO E LIMA, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, por demissão por abandono de emprego do servidor RENATO MELO E LIMA, do Cargo Público de Cirurgião Dentista, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código ANS 108, Classe “J”, Referência Salarial II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 4 de setembro de 2020.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso II da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.194/2020

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o memorando 747/2020/GAB/SEMUS datado de 23 de julho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a Comissão para Tomada de Contas Especial a fim de apuração do fato constante no Processo Administrativo nº 939/2020 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, pelo prazo de 60(sessenta) dias.

Presidente: THIAGO DOUGLAS BORDIGNON BARASUOL
SEMED

Membros: GUSTAVO ALLES TESSER PGM
CÉLIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO PGM

GRAZIELE CRISTINA BASSETTO SEMAD

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.195/2020

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o memorando 362/2018/GAB., datado de 20 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a Comissão para Tomada de Contas Especial a fim de apuração do fato constante no Processo Administrativo nº 3.469/2018 – Gabinete do Prefeito, pelo prazo de 60(sessenta) dias.

Presidente: THIAGO DOUGLAS BORDIGNON BARASUOL
SEMED

Membros: GUSTAVO ALLES TESSER PGM
CÉLIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO PGM
GRAZIELE CRISTINA BASSETTO SEMAD

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.196/2020

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA IVONETE GOMES DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora IVONETE GOMES DE SOUZA, detentora do Cargo de Professor Nível I - 40 Horas, Magistério – MAG 300, Código: MAG 304, Classe “L”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 4 a 6 de março de 2020 e no dia 10 de março de 2020, conforme Processo Administrativo nº 1.558/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 127/2020

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À CARLA DALLA ROSA FRANK.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, requerida pela Servidora CARLA DALLA ROSA FRANK, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no dia 13 de fevereiro de 2020, 01 (um) dia, e pelo período de 18 de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020, 11 (onze) dias, conforme processo nº 65/2020 (fls 14).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 13 de fevereiro 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 08 de setembro de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/SAAE/2020

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 134/2020/SAAE, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS PARA OFICINA E SETOR OPERACIONAL, para suprir as necessidades do SAAE, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/SAAE/2020, e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor das empresas BONIN & BONIN LTDA o valor de R\$ 17.908,02, (dezessete mil novecentos e oito reais e dois centavos), N V VERDE EIRELI o valor de R\$ 2.608,00 (dois mil seiscentos e oito reais), RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA o valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 25.466,02 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

Vilhena / RO, 04 de setembro de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 50.198/2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.163,20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.217, de 20 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.163,20 (cinco mil cento e sessenta e três reais, e vinte centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde	
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde	
3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R \$
2.087,25	
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica	
3390.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 3.075,95
TOTAL	R\$ 5.163,20

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde	
1030300712.253 – Manutenção da Farmácia Municipal	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 5.163,20
TOTAL	R\$ 5.163,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de setembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 679/2020/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 679/2020/SEMUS, destinado a Aquisição de Material de Consumo (Material de consumo) referente ao Pregão Eletrônico nº 076/2020/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor da empresa: FURLAN & FURLAN LTDA – ME CNPJ: 12.940.570/0001-40 Lote 1, 2.

Valor total a homologar R\$ 19.828,80 (Dezenove mil, oitocentos e vinte e oito reais, oitenta centavos).

Onde - se lê

Vilhena, 01 de agosto de 2020.

Leia - se

Vilhena, 01 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2020/PMV**

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 48.513/2020, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 109/2020/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3855/2020/SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E FERRAMENTAS (PEÇAS DIVERSAS, ADAPTADOR, CONECTOR, ROTEADOR, PROCESSADOR, PEN DRIVE, PLACAS, HD, CABO DE FORÇA MD9, ALICATE DE CORTAR E CRIMPAR, CABOS DE REDE e OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 50.297,50

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 09/09/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 21/09/2020 às 09:00:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21 de setembro de 2020, às 09:05:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21 de setembro de 2020, às 09:10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 21 de setembro de 2020, às 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 04 de setembro de 2020.

Eliamar Moreira da Silva Pardim
PREGOEIRA
Dec. nº 48.513/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020/PMV**

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7

DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 47.245/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 111/2020/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1029/2020/SEMUS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS (IMPRESSORA E COMPUTADOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL (EMENDA IMPOSITIVA 021/2019).

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 3.905,35

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 09/09/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 21/09/2020 às 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21 de setembro de 2020, às 09:35:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21 de setembro de 2020, às 09:45:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 21 de setembro de 2020, às 09:50:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 04 de setembro de 2020.

Erenita Fátima de Souza
PREGOEIRA
Dec. nº 47.245/20219

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PAULO LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

EDUARDO FERNANDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO